LEI MUNICIPAL Nº 4532, DE 21/08/2018 PROJETO DE LEI Nº 4883, DE 20/08/2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Prefeito Municipal de São Sebastião o Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no montante de R\$ 428.852,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).

Art. 2° – Para a utilização dos recursos destinados à execução do presente projeto de aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar ORE 3 e 01 (um) Ônibus Urbano Escolar Acessível, será anulada a dotação orçamentária abaixo discriminada, conforme autorização do Artigo 43, Parágrafo 1°, inciso III da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964.

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
318	02.06.04	12.365.1202.1.075.449051	428.852,00
Total geral			R\$ 428.852,00

Art. 3°. – Será suplementada as dotação orçamentária abaixo discriminada, conforme autorização do Artigo 41, Parágrafo 1°, inciso I da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
315	02.06.04	12.361.1203.1.090 449052	428.852,00
Total geral			R\$ 428.852,00

Art. 4°. – Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação citada no Artigo 3° até a conclusão do objeto.

Art. 5° - Fica autorizado ao Poder Executivo, em virtude da abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação do PPA e da LDO vigentes no exercício corrente.

Art. 6° . - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, MG, 21 de agosto de 2018.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.MARCELO DE MORAIS / VER.VICE-PRES.VINICIO JOSE SCARANO PEDROSO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original		
	PRESIDENTE	